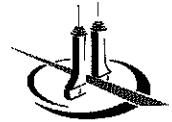




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício n.º 47/2017/DLEG

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

CÓPIA

Assunto: **Liberação ITBI**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção a indicação nº 35/2017 do **Vereador Elton da Rocha**, protocolizada nesta Casa sob nº **095/2017/LEG** e aprovada por este Legislativo, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, que agilize o processo de liberação do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) reduzindo de dez(10) dias para até cinco(5) dias.
2. Justifica-se a presente indicação, em virtude da crise do município, precisamos desburocratizar todos os processos que visam a arrecadação para o município.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente